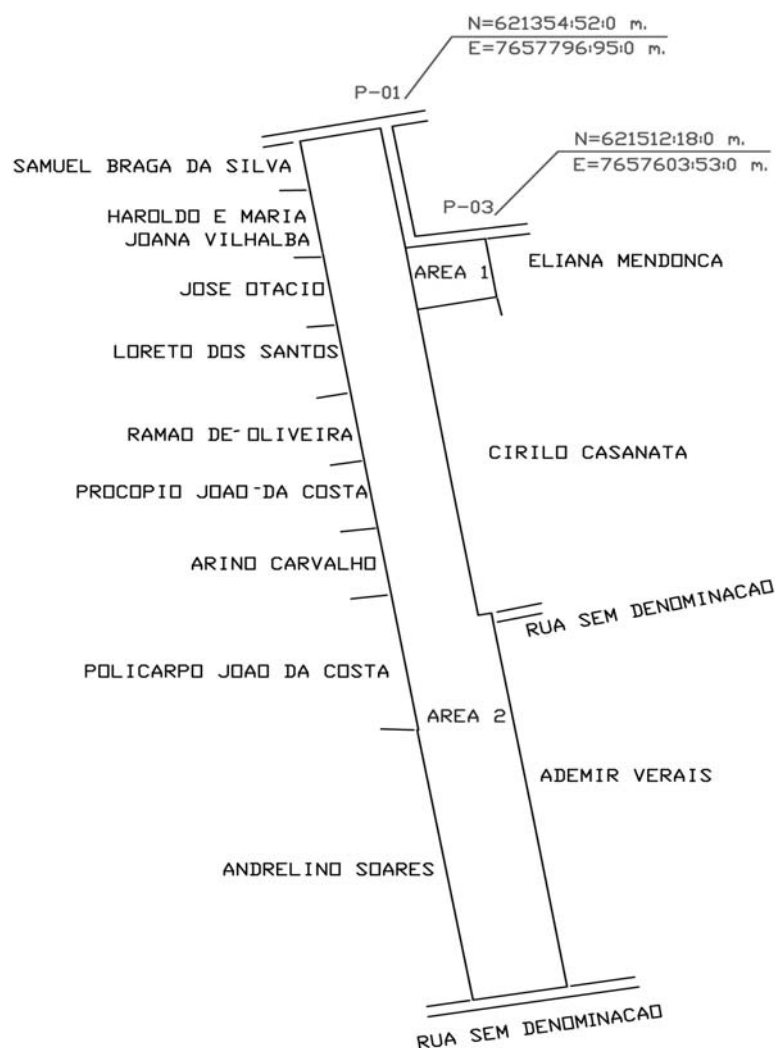


II.II Planta



III Cadastramento das famílias remanescentes de quilombos e demais ocupantes
Foi realizado o cadastramento com o formulário SIPRA das famílias quilombolas. Foi identificada apenas uma família não quilombola que ocupava uma casa em área da União.

IV Títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes
Foram apresentados no presente RTID os documentos que incidem sobre a área reivindicada pela Comunidade Quilombola Família Cardoso: Título Definitivo de Domínio Útil concedido pela Prefeitura Municipal de Nioaque a Nestor Cardoso; sua transcrição Nº 10.725 de 05 de fevereiro de 1959; averbação da venda realizada pelo Sr. Nestor Cardoso; Matrícula 304 de 17 de julho de 1989, Livro 2, Ficha 001 Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque (área da União - SPU - campo de pouso).

V Levantamento junto aos órgãos públicos
A área pleiteada encontra-se a 113,60 km da linha limítrofe internacional Brasil-Paraguai e a 9 quilômetros das aldeias indígenas Agua Branca e Brejão. Ainda há uma situação de sobreposição de parte do território pleiteado com área da União Federal (SPU). A área de sobreposição corresponde a 20,1873 hectares. Resumo da situação: a) área utiliza e em posse da comunidade: 1,2853 hectares; b) área da União (pista aeroporto): 20,1873 hectares; c) área total reivindicada pela comunidade: 21,4726 hectares.

VI Parecer conclusivo
A Comissão Quilombos após análise de todas as peças elaboradas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação das terras dos remanescentes de quilombos da Comunidade Negra Família Cardoso, especialmente, o relatório antropológico, a planta e o memorial descritivo do território, o cadastramento das famílias remanescentes de quilombos, o levantamento de títulos, matrículas e certidões, chegou à conclusão de que as terras identificadas neste processo, constantes da planta e memorial descritivo deste edital, que totalizam 21,4726 hectares, são reconhecidas como terras que pertencem aos remanescentes de quilombos Comunidade Negra Família Cardoso - Nioaque/MS. A Comissão Quilombos também concluiu pela adequação dos estudos e documentos juntados ao RTID e destaca que estes atenderam as exigências normativas para a execução do processo de regularização fundiária dos territórios quilombolas, em específico, no que diz respeito ao cumprimento do Art. 68 do ADCT da Constituição Federal, artigo 2º, do Decreto 4.887/2003, artigos 4º, e 10º, da IN 20/INCRA/05. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul e afixado na prefeitura municipal de Nioaque, servindo essas publicações como notificação aos presumíveis detentores de títulos sobre a área de terras delimitada e reconhecida como território quilombola para efeitos do Artigo 13 da IN 20/INCRA/05.

LUIZ CARLOS BONELLI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EDITAL S/Nº DE 19 DE DEZEMBRO 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 19, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no D.O.U. de 20 de outubro de 2006, com fundamento no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº 54170.008821/2003 -12, que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente do quilombo de BREJO DOS CRIoulos, localizado nos municípios de Varzelândia, Verdelândia e São João da Ponte, no Estado de Minas

Gerais. Os estudos antropológicos, históricos e sócio-culturais que resultaram na identificação e delimitação desse território estão registrados no documento intitulado Relatório Técnico de Identificação/Laudo Antropológico da Comunidade Remanescente do Quilombo de Brejo dos Crioulos - elaborado por uma Equipe Técnica constituída pela Fundação Cultural Palmares (FCP) -, que reconhece a citada comunidade como um grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui uma área de 17.302,6057ha (dezesete mil, trezentos e dois hectares, sessenta ares e cinquenta e sete centesimos), cujos limites e confrontações constam da planta e memorial descritivo que integram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) elaborado pelo Grupo Técnico constituído através da Ordem de Serviço INCRA/SR-06/GAB/Nº 68/07, de 28 de agosto de 2007.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA
MUNICÍPIOS: SÃO JOÃO DA PONTE, VARZELÂNDIA e VERDELÂNDIA/ MG
ÁREA: 17.302,6057 ha
PERÍMETRO: 76.559,94 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

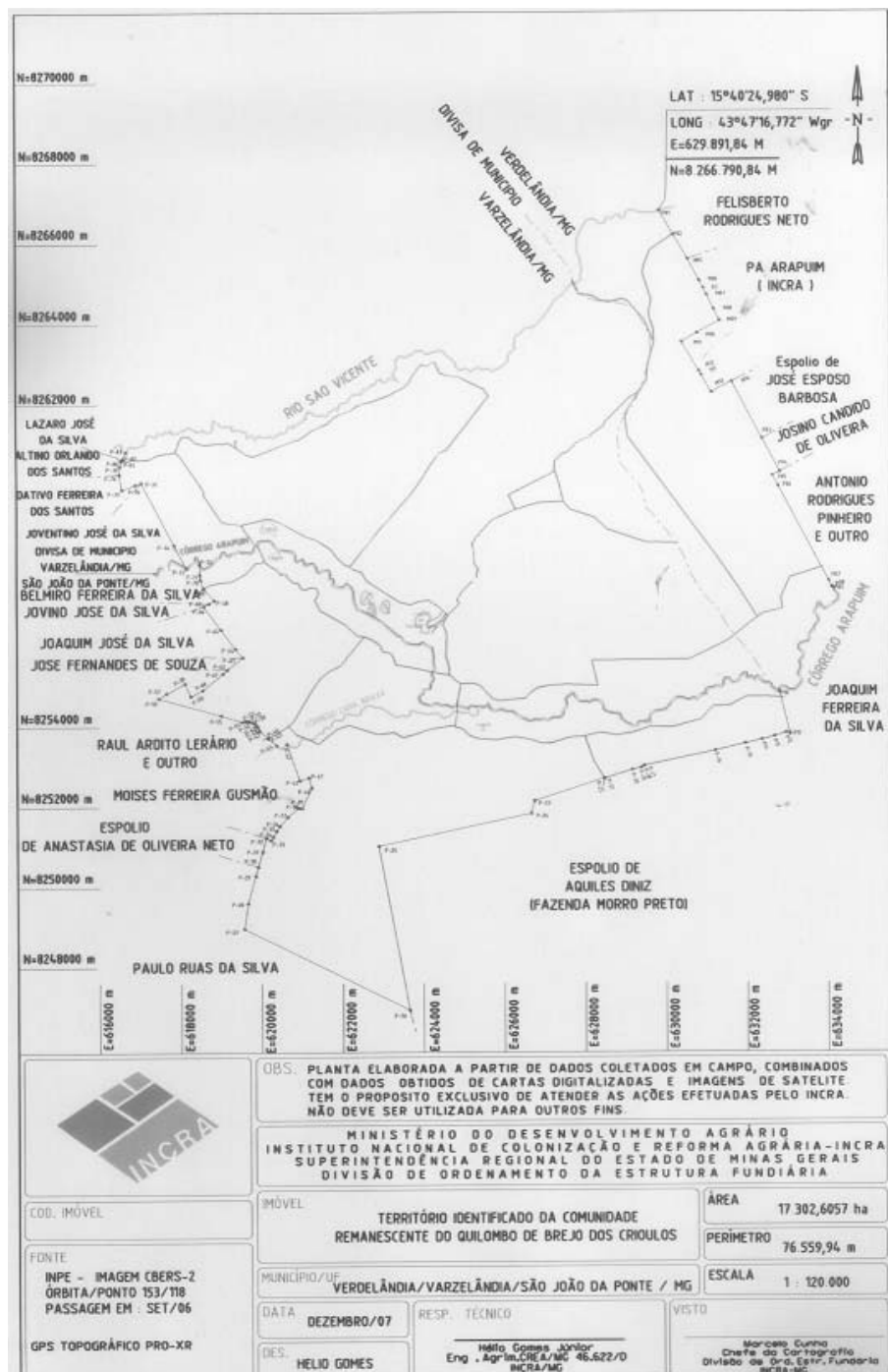
Partindo do ponto P-01, situado na margem do Rio São Vicente e com as terras de Felisberto Rodrigues Neto, de coordenadas no sistema UTM: E=629.891,84 m e N=8.266.790,84 m e de coordenadas geográficas: Latitude 15º40'24,980" S. e Longitude 43º47'16,772" Wgr., referidas ao Meridiano Central de 45º WGr e ao Datum SAD 69; deste, segue confrontando com as terras de Felisberto Rodrigues Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 150º03'38" - 689,55 m, até o ponto P-02 de coordenadas UTM E=630.235,98 m e N=8.266.193,31 m; 149º11'34" - 696,77 m, até o ponto M-05 de coordenadas UTM E=630.592,83 m e N=8.265.594,86 m, situado na divisa com o Projeto Assentamento Arapuí/INCRA; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Arapuí/INCRA com os seguintes azimutes e distâncias: 152º36'58" - 613,46 m, até o marco M-06 de coordenadas UTM E=630.874,99 m e N=8.265.050,14 m; 152º36'54" - 209,38 m, até o ponto 63 de coordenadas UTM E=630.971,30 m e N=8.264.864,22 m; 153º26'15" - 192,54 m, até o marco M-07 de coordenadas UTM E=631.057,40 m e N=8.264.692,00 m; 154º06'59" - 399,30 m, até o marco M-08 de coordenadas UTM E=631.231,71 m e N=8.264.332,76 m; 153º29'38" - 311,84 m, até o marco M-09 de coordenadas UTM E=631.370,88 m e N=8.264.053,70 m; 240º34'54" - 635,23 m, até o marco M-10 de coordenadas UTM E=630.817,56 m e N=8.263.741,69 m; 240º31'08" - 447,99 m, até o marco M-11 de coordenadas UTM E=630.427,58 m e N=8.263.521,22 m; 149º16'35" - 830,37 m, até o marco M-12 de coordenadas UTM E=630.851,81 m e N=8.262.807,40 m; 149º15'05" - 114,15 m, até o ponto 101 de coordenadas UTM E=630.910,17 m e N=8.262.709,30 m; 149º16'20" - 497,09 m, até o marco M-13 de coordenadas UTM E=631.164,16 m e N=8.262.282,00 m; 62º31'24" - 566,28 m, até o marco M-14 de coordenadas UTM E=631.666,56 m e N=8.262.543,27 m, situado na divisa com o Espólio de José Esposito Barbosa; deste, segue confrontando com o Espólio de José Esposito Barbosa com azimute de 152º18'02" e distância de 1.610,50 m, até o ponto P-03 de coordenadas UTM E=632.415,17 m e N=8.261.117,33 m, situado na divisa com Josino Cândido de Oliveira; deste, segue confrontando com Josino Cândido de Oliveira com azimute de 152º18'02" e distância de 933,83 m, até o ponto P-04 de coordenadas UTM E=632.849,24 m e N=8.260.290,52 m, situado na divisa com Antonio Rodrigues Pinheiro e Outros; deste, segue confrontando com Antonio Rodrigues Pinheiro e Outros com os seguintes azimutes e distâncias: 243º34'12" - 206,69 m, até o ponto P-05 de coordenadas UTM E=632.664,15 m e N=8.260.198,52 m; 151º45'05" - 298,40 m, até o ponto P-06 de coordenadas UTM E=632.805,38 m e N=8.259.935,66 m; 152º24'31" - 2.658,49 m, até o ponto P-07 de coordenadas UTM E=634.036,69 m e N=8.257.579,51 m; 156º15'56" - 180,92 m, até o ponto P-08 de coordenadas UTM E=634.109,51 m e N=8.257.413,89 m; 96º50'27" - 26,28 m, até o ponto P-09 de coordenadas UTM E=634.135,60 m e N=8.257.410,76 m; situado na margem do Córrego Arapuí; deste, segue margeando o Córrego Arapuí numa distância de 4.231,79 m até o ponto P-10 de coordenadas UTM E=632.818,49 m e N=8.254.822,34 m; situado na divisa com Joaquim Ferreira da Silva; deste, segue confrontando com Joaquim Ferreira da Silva com azimute de 166º19'31" e distância de 1.073,45 m, até o ponto P-11 de coordenadas UTM E=633.072,26 m e N=8.253.779,32 m; situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Vicinal; deste, segue pela faixa da Estrada Vicinal com os seguintes azimutes e distâncias: 287º04'42" - 107,26 m, até o ponto P-12 de coordenadas UTM E=632.969,73 m e N=8.253.810,82 m; 253º04'51" - 302,07 m, até o ponto P-13 de coordenadas UTM E=632.680,73 m e N=8.253.722,91 m; 255º19'00" - 318,53 m, até o ponto P-14 de coordenadas UTM E=632.372,60 m e N=8.253.642,17 m; 256º41'40" - 423,13 m, até o ponto P-15 de coordenadas UTM E=631.960,83 m e N=8.253.544,79 m; 257º20'32" - 761,98 m, até o ponto P-16 de coordenadas UTM E=631.217,37 m e N=8.253.377,82 m; 258º02'46" - 1.197,36 m, até o ponto P-17 de coordenadas UTM E=629.458,98 m e N=8.253.005,55 m; 185º55'05" - 4,94 m, até o ponto P-18 de coordenadas UTM E=629.458,47 m e N=8.253.000,63 m; 239º34'07" - 81,91 m, até o ponto P-19 de coordenadas UTM E=629.387,84 m e N=8.252.959,14 m; 255º33'02" - 228,76 m, até o ponto P-20 de coordenadas UTM E=629.166,32 m e N=8.252.902,06 m; 252º45'16" - 715,86 m, até o ponto P-21 de coordenadas UTM E=628.482,64 m e N=8.252.689,83 m; 252º45'36" - 12,28 m, até o ponto P-22 de coordenadas UTM E=628.470,91 m e N=8.252.686,19 m, situado na divisa com Espólio de Aquiles Diniz; deste, segue confrontando com Espólio de Aquiles Diniz com os seguintes azimutes e distâncias: 252º12'17" - 1.805,96 m, até o ponto P-23 de coordenadas UTM E=626.751,36 m e N=8.252.134,26 m; 195º00'37" - 326,11 m, até o ponto P-24 de coordenadas UTM E=626.666,90 m e N=8.251.819,28 m; 257º51'14" - 3.859,35 m, até o ponto P-25 de coordenadas UTM E=622.893,94 m e N=8.251.007,27 m; 169º26'52" - 4.144,35 m, até o ponto P-26 de coordenadas UTM E=623.652,89 m e N=8.246.933,00 m, situado na divisa com Paulo Ruas da Silva; deste, segue confrontando com Paulo Ruas da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 296º23'47" - 4.560,43 m, até o ponto P-27 de coordenadas UTM E=619.567,94 m e N=8.248.960,49 m; 08º45'33" - 647,66 m, até o ponto P-28 de coordenadas UTM E=619.666,57 m e N=8.249.600,60 m; 15º00'53" - 712,12 m, até o ponto P-29 de coordenadas UTM E=619.851,06 m e N=8.250.288,41 m; 16º05'40" - 235,87 m, até o ponto P-30 de coordenadas UTM E=619.916,45 m e N=8.250.515,04 m; situado na divisa com Espólio de Anastácia de Oliveira Neto; deste, segue confrontando com Espólio de Anastácia de Oliveira Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 16º06'15" - 385,92 m, até o ponto P-31 de coordenadas UTM E=620.023,50 m e N=8.250.885,82 m; 16º26'00" - 347,79 m, até o ponto P-32 de coordenadas UTM E=620.121,89 m e N=8.251.219,40 m; situado na divisa com Moises Ferreira Gusmão; deste, segue confrontando com Moises Ferreira Gusmão com os seguintes azimutes e distâncias: 118º53'35" - 121,98 m, até o ponto P-33 de coordenadas UTM E=620.228,69 m e N=8.251.160,46 m; 34º07'25" - 110,63 m, até o ponto P-34 de coordenadas UTM E=620.290,75 m e N=8.251.252,04 m; 29º51'29" - 162,32 m, até o ponto P-35 de coordenadas UTM E=620.371,56 m e N=8.251.392,81 m; 32º46'15" - 148,72 m, até o ponto P-36 de coordenadas UTM E=620.452,06 m e N=8.251.517,86 m; 41º09'16" - 300,28 m, até o ponto P-37 de coordenadas UTM E=620.649,67 m e N=8.251.743,95 m; 50º17'32" - 357,69 m, até o ponto P-38 de coordenadas UTM E=620.924,85 m e N=8.251.972,47 m; 103º39'13" - 80,32 m, até o ponto P-39 de coordenadas UTM E=621.002,90 m e N=8.251.953,51 m; 25º35'19" - 567,90 m, até o ponto P-40 de coordenadas UTM E=621.248,18 m e N=8.252.465,71 m; 345º32'28" - 264,41 m, até o ponto P-41 de coordenadas UTM E=621.182,16 m e N=8.252.721,75 m; 252º16'17" - 237,53 m, até o ponto P-42 de coordenadas UTM E=620.955,91 m e N=8.252.649,42 m; 340º38'29" - 966,34 m, até o ponto P-43 de coordenadas UTM E=620.635,59 m e N=8.253.561,13 m; situado na margem do Córrego Canabrava; deste, segue margeando o Córrego Canabrava numa distância de 287,66 m, até o ponto P-44 de coordenadas UTM E=620.386,62 m e N=8.253.525,80 m; situado na divisa com Raul Ardito Lerário e Outro; deste, segue confrontando com Raul Ardito Lerário e Outro com os seguintes azimutes e distâncias: 310º14'53" - 276,30 m, até o ponto P-45 de coordenadas UTM E=620.175,73 m e N=8.253.704,32 m; 310º32'35" - 12,83 m, até o ponto P-46 de coordenadas UTM E=620.165,98 m e N=8.253.712,66 m; 310º32'20" - 261,91 m, até o ponto P-47 de coordenadas UTM E=619.966,94 m e N=8.253.882,89 m; 337º09'55" - 98,98 m, até o ponto P-48 de coordenadas UTM E=619.928,84 m e N=8.253.974,11 m; 322º39'07" - 70,73 m, até o ponto P-49 de coordenadas UTM E=619.885,62 m e N=8.254.030,34 m; 310º05'02" - 72,20 m, até o ponto P-50 de coordenadas UTM E=619.830,69 m e N=8.254.076,83 m; 296º40'59" - 73,75 m, até o ponto P-51 de coordenadas UTM E=619.764,48 m e N=8.254.109,95 m; 283º21'43" - 71,53 m, até o ponto P-52 de coordenadas UTM E=619.694,89 m e N=8.254.126,48 m; 271º02'08" - 70,26 m, até o ponto P-53 de coordenadas UTM E=619.624,64 m e N=8.254.127,75 m; 257º01'51" - 84,13 m, até o ponto P-54 de coordenadas UTM E=619.542,66 m e N=8.254.108,87 m; 287º02'50" - 544,41 m, até o ponto P-55 de coordenadas UTM E=619.022,17 m e N=8.254.268,47 m; 285º27'11" - 1.610,51 m, até o ponto P-56 de coordenadas UTM E=617.469,88 m e N=8.254.697,59 m; 58º12'46" - 236,78 m, até o ponto P-57



de coordenadas UTM E=617.671,15 m e N=8.254.822,32 m ; 62°10'49" - 511,71 m, até o ponto P-58 de coordenadas UTM E=618.123,72 m e N=8.255.061,13 m ; 154°56'08" - 346,12 m, até o ponto P-59 de coordenadas UTM E=618.270,35 m e N=8.254.747,60 m ; 62°42'56" - 327,37 m, até o ponto P-60 de coordenadas UTM E=618.561,30 m e N=8.254.897,67 m ; 50°09'47" - 647,05 m, até o ponto P-61 de coordenadas UTM E=619.058,15 m e N=8.255.312,17 m ; 50°21'14" - 149,36 m, até o ponto P-62 de coordenadas UTM E=619.173,16 m e N=8.255.407,47 m ; situado na divisa com José Fernandes de Souza ; deste, segue confrontando com José Fernandes de Souza com azimute de 51°43'34" - 494,03 m, até o ponto P-63 de coordenadas UTM E=619.561,00 m e N=8.255.713,48 m ; situado na divisa com as terras de Joaquim José da Silva ; deste, segue confrontando com as terras de Joaquim José da Silva com os seguintes azimutes e distâncias : 319°36'08" - 279,00 m, até o ponto P-64 de coordenadas UTM E=619.380,18 m e N=8.255.925,96 m ; 323°37'58" - 604,73 m, até o ponto P-65 de coordenadas UTM E=619.021,60 m e N=8.256.412,91 m ; 323°42'34" - 717,41 m, até o ponto P-66 de coordenadas UTM E=618.596,98 m e N=8.256.991,16 m ; situado na divisa com Jovino José da Silva ; deste, segue confrontando com Jovino José da Silva com azimute de 61°24'01" e distância de 151,79 m, até o ponto P-67 de coordenadas UTM E=618.730,25 m e

N=8.257.063,82 m ; situado na divisa com Belmiro Ferreira da Silva ; deste, segue confrontando com Belmiro Ferreira da Silva com os seguintes azimutes e distâncias : 61°19'41" - 147,81 m, até o ponto P-68 de coordenadas UTM E=618.859,94 m e N=8.257.134,74 m ; 318°27'55" - 398,21 m, até o ponto P-69 de coordenadas UTM E=618.595,90 m e N=8.257.432,82 m ; 339°44'27" - 223,24 m, até o ponto P-70 de coordenadas UTM E=618.518,60 m e N=8.257.642,25 m ; 350°36'54" - 129,89 m, até o ponto P-71 de coordenadas UTM E=618.497,42 m e N=8.257.770,40 m ; 00°23'15" - 255,64 m, até o ponto P-72 de coordenadas UTM E=618.499,15 m e N=8.258.026,03 m ; situado na margem do Córrego Arapuí ; deste, segue margeando o Córrego Arapuí numa distância de 593,45 m, até o ponto P-73 de coordenadas UTM E=618.180,97 m e N=8.257.932,64 m ; situado na divisa com Joventino José da Silva ; deste, segue confrontando com Joventino José da Silva com os seguintes azimutes e distâncias : 331°55'17" - 656,69 m, até o ponto P-74 de coordenadas UTM E=617.871,88 m e N=8.258.512,04 m ; 332°38'45" - 1.750,56 m, até o ponto P-75 de coordenadas UTM E=617.067,52 m e N=8.260.066,86 m ; situado na divisa com Dativo Ferreira dos Santos ; deste, segue confrontando com Dativo Ferreira dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias : 251°55'04" - 158,19 m, até o ponto P-76 de coordenadas UTM E=616.917,14 m e N=8.260.017,76 m ; 249°48'13" - 353,09 m, até

o ponto P-77 de coordenadas UTM E=616.585,76 m e N=8.259.895,86 m ; 350°57'22" - 375,79 m, até o ponto P-78 de coordenadas UTM E=616.526,69 m e N=8.260.266,98 m ; situado na divisa com Altino Orlando dos Santos ; deste, segue confrontando com Altino Orlando dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias : 04°11'25" - 204,60 m, até o ponto P-79 de coordenadas UTM E=616.541,64 m e N=8.260.471,03 m ; 11°37'06" - 139,18 m, até o ponto P-80 de coordenadas UTM E=616.569,67 m e N=8.260.607,36 m ; 11°38'18" - 10,26 m, até o ponto P-81 de coordenadas UTM E=616.571,74 m e N=8.260.617,41 m ; situado na divisa com Lazaro José da Silva ; deste, segue confrontando com Lazaro José da Silva com os seguintes azimutes e distâncias : 45°14'10" - 53,18 m, até o ponto P-82 de coordenadas UTM E=616.609,50 m e N=8.260.654,86 m ; 24°12'55" - 192,87 m, até o ponto P-83 de coordenadas UTM E=616.688,61 m e N=8.260.830,76 m situado na margem do Rio São Vicente ; deste, segue margeando o Rio São Vicente numa distância de 20.445,76 m, até o ponto P-01, ponto inicial da presente descrição. (Fonte de Referência - Cartas DSG - BARREIRO DO JAIBA - FOLHA - SD-23-Z-C-VI - Escala 1:100.000 - IMAGEM SATELITE - CBERS - GPS/Topográfico). PLANTA TOPOGRÁFICA DO TERRITÓRIO QUILOM-BOLA



- R-6/1.705, Lv. 2-G, Fl. 132 - 24,20ha. ARGEMIRO ANTÔNIO DA SILVA - Fazenda Arapuí - R-1/251, Livro 2-B, Fl. 123 - 27,01ha. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM-TERRA E MINIFUNDIÁRIOS DE VARZELÂNDIA - Fazenda Arapuí - R-6/994, Lv. 2-P, Fl. 70v - 774,40ha. BONANZA AGROPECUÁRIA S/A - Fazenda Arapuí - R-3/1.098, Lv. 2-C, Fl. 102 - 1.452,00ha. CANUTO FERNANDES DE SOUZA - Fazenda Arapuí - R-38/664, Lv. 2-D, Fl. 176 - 48,40ha. CONEGUNDES DA SILVA CALDAS - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 2.218, Lv. 3-B, Fl. 107 - 63,00ha. DELMIRO CARDOSO CELESTINO R-3/2.792, Lv. 2-K, Fl. 167 - 21,78ha; R-5/2.792, Lv. 2-K, Fl. 167 - 15,75ha; R-1/1.635, Lv. 2-G, Fl. 61 - 16,94ha; R-1/3.737, Lv. 2-O, Fl. 65 - 12,00ha; R-3/1.990, Lv. 2-H, Fl. 132 - 9,68ha; R-1/3.866, Lv. 2-O, Fl. 225 - 9,00ha; R-2/1.794, Lv. 2-G, Fl. 225 - 4,84ha; Matrícula 2.792, Lv. 2-K, Fl. 167 - 4,84ha, R-1/4.517, Lv. 2-Q, Folhas Soltas - 6,65ha. DIONÍSIO FRANCISCO DA SILVA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 7.413, Lv. 3-G, Fl. 84 - 14,52ha; DIRCEU BATISTA ANTUNES e MARIA DAS MERCÊS ANTONIO TJAN - Fazenda Arapuí - R-1/99, Lv. 2-A, Fl. 269 - 19,36ha; R-2/99, Lv. 2-A, Fl. 269 - 19,36ha. EDSON LUIZ DE SOUZA - Fazenda Arapuí - R-2/4.456, Lv. 2-Q, Folhas Soltas - 4,84ha. EDUARDO FERNANDES DE SOUZA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 4.262, Lv. 3-C, Fl. 188 - 72,60ha. ELPÍDIO DA SILVA CALDAS - Fazenda Arapuí - Matrícula 2.792, Lv. 2-K, Fl. 167 - 25,47ha. ENEDINO FERNANDES DE SOUZA - Fazenda Arapuí - R-27/664, Lv. 2-D, Fl. 84 - 24,20ha. ESPÓLIO DE ANACLETA FERREIRA DOS SANTOS - Fazenda Arapuí - R-48/664, Lv. 2-E, Fl. 253v - 48,40ha. ESPÓLIO DE AQUILES DINIZ - Fazenda Arapuí - R-1/1.012, Lv. 2-E, Fl. 121 - 1.210,00ha. ESPÓLIO DE ATANÁSIO DA SILVA CALDAS - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 2.819, Lv. 3-B, Fl. 108 - 63,00ha. ESPÓLIO DE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA - Fazenda Arapuí - R-3/3.559, Lv. 2-N, Fl. 128 - 2,42ha. ESPÓLIO DE CALIXTO FERREIRA DE OLIVEIRA - Fazenda Morro Preto - R-1/1.705, Lv. 2-G, Fl. 132 - 24,20ha. ESPÓLIO DE CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 2.006, Lv. 3-A, Fl. 194 - 2,42ha. ESPÓLIO DE CLEMENTE BATISTA ANTUNES - Fazenda Arapuí - R-1/95, Livro 2-A, Fl. 269 - 23,00ha; R-1/96, Lv. 2-A, Fl. 266 - 19,44ha; R-1/97, Lv. 2-A, Fl. 267 - 48,40ha; Transcrição nº 5.744, Lv. 3-E, Fl. 63 - 56,20ha; Fazenda Morro Preto - R-4/1.705, Lv. 2-G, Fl. 132 - 24,20ha. ESPÓLIO DE GERALDO FAGUNDES DA COSTA - Fazenda Arapuí - R-4/2.792, Lv. 2-K, Fl. 167 - 16,96ha. ESPÓLIO DE GUADIANO FRANCISCO BORGES - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 7.361, Lv. 3-G, Fl. 65 - 16,52ha. ESPÓLIO DE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 7.725, Lv. 3-G, Fl. 214 - 272,00ha. ESPÓLIO DE INACIO DIAS CORDEIRO - Fazenda Arapuí - R-38/664, Lv. 2-D, Fl. 176 - 169,40ha. ESPÓLIO DE JOAQUIM PEREIRA LIMA - Fazenda Morro Preto - Transcrição nº 6.165, Lv. 3-E, Fl. 218 - 32,26ha. ESPÓLIO DE JOSÉ GONÇALVES DE ABREU - Fazenda Morro Preto - R-1/1.195, Lv. 2-E, Fl. 201 - 48,40ha; R-1/1.261, Lv. 2-E, Fl. 271 - 48,40ha. ESPÓLIO DE LÍDIA LUIZA DE SOUZA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 6.161, Lv. 3-E, Fl. 217 - 4,84ha. ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS SILVA - Fazenda Morro Preto - Transcrição nº 6.231, Lv. 3-E, Fl. 240 - 16,13ha. ESPÓLIO DE MARCOLINO FERREIRA DE OLIVEIRA - Fazenda Morro Preto - R-7/1.705, Lv. 2-G, Fl. 132 - 24,20ha. ESPÓLIO DE MARIANO MUNIZ AGUIAR - Fazenda Arapuí - R-1/1.803, Lv. 2-G, Fl. 234 - 38,72ha; R-2/3.559, Lv. 2-N, Fl. 128 - 21,78ha; Transcrição nº 4.178, Lv. 3-C, Fl. 166 - 7,86ha. ESPÓLIO DE MOACIR RODRIGUES TORRES - Fazenda Arapuí - R-4/2.534, Lv. 2-J, Fl. 170 - 472,5307ha. ESPÓLIO DE PLASTINO PEREIRA DE AQUINO - Fazenda Morro Preto - Transcrição nº 3.688, Lv. 3-C, Fl. 27 - 48,40ha; Transcrição nº 6.164, Lv. 3-E, Fl. 217 - 32,26ha. ESPÓLIO DE SOTÉRIO FERREIRA DOS SANTOS - Fazenda Morro Preto - R-3/3.066, Lv. 2-L, Fl. 180 - 24,20ha. ESPÓLIO DE VITALINO FERREIRA DE OLIVEIRA - Fazenda Morro Preto - R-5/1.705, Lv. 2-G, Fl. 132 - 24,20ha. FAZENDA MORRO PRETO LTDA - Fazenda Morro Preto - R-1/1.114, Lv. 2-E, Fl. 119 - 12.110,60ha. FELISBERTO RODRIGUES NETO - Fazenda Arapuí - R-25/664, Lv. 2-C, Fl. 293v - 726,00ha; R-1/895, Lv. 2-D, Fl. 191 - 175,00ha. GERALDO BARBOSA DA SILVA - Fazenda Morro Preto - R-2/3.066, Lv. 2-L, Fl. 180 - 36,30ha. GERALDO BATISTA ANTUNES - Fazenda Arapuí - R-1/3.199, Lv. 2-M, Fl. 39 - 6,29ha. GILSON MENDES LIMA e MARIA IRENE BATISTA ANTUNES - Fazenda Arapuí - R-2/95, Lv. 2-A, Fl. 265 - 48,40ha. GONÇALO CARDOSO CELESTINO - Fazenda Arapuí - R-1/3.332, Lv. 2-M, Fl. 74 - 4,9360ha. HÉLCIO ANDRADE DE FIGUEIREDO e JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 8.150, Lv. 3-H, Fl. 95 - 87,50ha; Transcrição nº 8.151, Lv. 3-H, Fl. 95 - 87,50ha. ILDEU CORDEIRO BARBOSA e AGAÍDES CORDEIRO BARBOSA - Fazenda Arapuí - R-51/664, Lv. 2-E, Fl. 253v - 48,40ha. IVO FRANCISCO BORGES - Fazenda Arapuí - R-1/694, Livro 2-C, Fl. 283 - 80,30ha. JOÃO ADALBERTO GONÇALVES - Fazenda Morro Preto - R-1/1.706, Lv. 2-G, Fl. 133 - 24,20ha. JOÃO GONÇALVES GODINHO - Fazenda Morro Preto - R-1/4.385, Lv. 2-Q, Fl. 25 - 1.452,00ha. JOAQUIM BARBOSA DA SILVA - Fazenda Morro Preto - R-1/963, Lv. 2-D, Fl. 260 - 96,80ha. JOSÉ MARIA GONÇALVES - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 7.399, Lv. 3-G, Fls. 78v/79 - 108,00ha; Fazenda Morro Preto - Transcrição nº 3.824, Lv. 3-C, Fl. 70 - 290,40ha. LÚCIO MUNIZ DE AGUIAR - Fazenda Morro Preto - R-01/727, Lv. 2-D, Fl. 18 - 3,84ha. MIGUEL ARCANJO VÉO FILHO - Fazenda Morro Preto - R-18/11, Lv. 2-L, Fl. 83v - 455,24ha. NÉVIO FIGUEIREDO NEVES - Fazenda Morro Preto - R-5/1.014, Lv. 2-E, Fl. 16 - 484,00ha. NICOLAU APARECIDO DA SILVA e ANTONIO DOS REIS BARBOSA DA SILVA - Fazenda Morro Preto - R-4/3.066, Lv. 2-L, Fl. 180v - 7,166ha. OROZINO CORDEIRO BARBOSA - Fazenda Arapuí - R-37/664, Lv. 2-D, Fl. 176 - 24,20ha. RAUL ARDITO LERÁRIO e VITO ARDITO LERÁRIO - Fazenda Arapuí - Matrícula 4.524, Lv. 2-Q, Folhas Soltas - 1.484,0565ha; Fazenda Morro Preto - R-17/11, Lv. 2-L, Fl. 83v - 145,20ha; R-5/303, Lv. 2-B, Fl. 176v - 48,40ha; R-3/2.114, Lv. 2-H, Fl. 265v - 193,60; R-2/2.147, Lv. 2-I, Fl. 01 - 193,60.

II - Proprietários cujos títulos de domínio estão registrados no Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros/MG:

ESPÓLIO DE ADRIANO SOARES DE AGUIAR - Fazenda Morro Preto - Transcrição nº 36.616, Lv. 3-AD, Fl. 71 - 193,60ha. ESPÓLIO DE ALEIXA RODRIGUES DE CASTRO - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 43.311, Lv. 3-AI, Fl. 236. ESPÓLIO DE ALEXANDRE ANTÔNIO PEREIRA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 39.923, Lv. 3-AG, Fl. 04 - 232,10ha. ESPÓLIO DE CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 42.439, Lv. 3-AI, Fl. 25 - 33,88ha. ESPÓLIO DE CLAUDIONOR FERNANDES DE SOUZA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 40.330, Lv. 3-AG, Fl. 102 - 72,60ha. ESPÓLIO DE SANTOS FERREIRA DA ROCHA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 38.254, Lv. 3-AE, Fl. 176 - 39,90ha. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - Fazenda Morro Preto - Transcrição nº 40.034, Lv. 3-AG, Fl. 33 - 24,20ha.

III - Proprietários cujos títulos de domínio estão registrados no Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas/MG:

ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA DA SILVA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 284, Lv. 3-A, Fl. 163 - 55,00ha. ESPÓLIO DE MANOEL ALVES DE ALMEIDA - Fazenda Arapuí - Transcrição nº 3.537, Lv. 3-E, Fl. 42 - 198 alqueires e fração.

NO PERÍMETRO DESCRITO FORAM IDENTIFICADOS OS SEGUINTE OCUPANTES:
I - Proprietários cujos títulos de domínio estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Ponte/MG:
ALBINO JOSÉ DA FONSECA - Fazenda Vista Alegre - Transcrição nº 7.727, Lv. 3-G, Fl. 215 - 537,00ha; Transcrição nº 7.728, Lv. 3-G, Fl. 215 - 171,08ha; Transcrição nº 7.729, Lv. 3-G, Fl. 216 - 34,67ha; Transcrição nº 8.451, Lv. 3-H, Fl. 227 - 13,40ha; R-1/465, Lv. 2-C, Fl. 227 - 13,40ha; R-4/1.090, Lv. 2-E, Fl. 93 - 1.069,64ha; R-1/1.164, Lv. 2-E, Fl. 169 - 193,60ha. ALCEU BATISTA ANTUNES, ELIZEU BATISTA ANTUNES e DIRCEU BATISTA ANTUNES - Fazenda Arapuí - R-1/2.806, Lv. 2-K, Fl. 182 - 38,72ha. ALTAMIRO ALKIMIM AGUIAR - Fazenda Morro Preto - Transcrição nº 2.384, Lv. 3-A, Fl. 285 - 74,52ha. ANÉSIO ALVES DE ALMEIDA - Fazenda Arapuí - R-1/1.632, Lv. 2-G, Fl. 58 - 19,36ha. APOLÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Fazenda Morro Preto

IV - Possesores a Justo Título:

DIRCEU GERALDO DA SILVA CALDAS - Fazenda Arapua - Escritura pública de doação, datada de 09/08/05, referente a 24,20ha do R-1/2.792, Lv. 2-K, Fl. 167, do CRI de São João da Ponte/MG. ESPÓLIO DE CONRADO PEREIRA DA SILVA - Pagamento de nº 138 (gleba 267 - 36,00ha) - Processo da divisão judicial da Fazenda Arapua, Foro de Brasília de Minas/MG - ESPÓLIO DE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA - Pagamento 574 (gleba 577 - 72,00ha) - Processo da divisão judicial da Fazenda Morro Preto, Foro de Brasília de Minas/MG. GERALDO FAGUNDES DA COSTA - Fazenda Arapua - Escritura pública de compra e venda, lavrada no Lv. N-29, Fls. 199/199v, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Varzelândia/MG, referente a 3,885ha da Transcrição nº 2.218, Lv. 3-B, Fl. 107 do CRI de São João da Ponte/MG. GERVÁSIO MARCOLINO DE JESUS - Fazenda Arapua - Escritura pública de compra e venda referente a 9,60ha do R-1/2.746, Lv. 2-J, Fl. 105, do CRI de São João da Ponte/MG. JAIR PEREIRA LIMA - Fazenda Morro Preto - Escritura pública de compra e venda, transcrita sob nº 1.579-A, Lv. B-3, Fl. 210, do Livro de Registro de Títulos e Documentos do CRI de São João da Ponte/MG. GERVÁSIO MARCOLINO DE JESUS - Fazenda Arapua - Escritura pública de compra e venda referente a 8,84ha da Transcrição nº 2.818, Lv. 3-B, Fl. 107, do CRI de São João da Ponte/MG. MÁRIA NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS - Fazenda Arapua - Escritura pública de compra e venda - Cartório de Registro e Notas de Varzelândia/MG, Lv. N-32, Fl. 77v, referente a 6,65ha do R-1/4.517 - Lv. 2-Q, Folhas Soltas, do CRI de São João da Ponte/MG. PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO DA PONTE (MITRA DIOCESANA DE MONTES CLAROS) - Pagamento de nº 598 (gleba 989 - 24,20ha) - Processo da divisão judicial da Fazenda Morro Preto, Foro de Brasília de Minas/MG.

V - Possesores adquirentes de direitos hereditários ou possuidores de outros documentos relativos a transações de áreas de posses:

ALCEU BATISTA ANTUNES, ELISEU BATISTA ANTUNES E JOSÉ ALCIDES ANTUNES - Fazenda Arapua - Escritura pública de cessão de direitos hereditários, transcrita sob o nº 646, Lv. C-1, Fl. 237v, Livro de Títulos e Documentos do CRI de São João da Ponte/MG, referente a 116,16ha da Transcrição nº 7.725, Lv. 3-G, Fl. 214, do 1º Ofício do CRI de Montes Claros/MG. CLEMENTE MARCOLINO DE JESUS e GERALDO RODRIGUES DE CASTRO - Fazenda Arapua - Escritura pública de cessão de direitos hereditários, lavrada no Lv. N-27, Fls. 32/32v, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Varzelândia/MG, referente a 20,22ha da Transcrição nº 43.311, Lv. 3-AI, Fl. 236, do 1º Ofício do CRI de Montes Claros/MG. ELPÍDIO DA SILVA CALDAS - Fazenda Arapua - Escritura pública de cessão de direitos hereditários, transcrita sob o nº 992, Lv. 3-C/Auxiliar, Fls. 84v/85, do CRI de São João da Ponte/MG, referente a 6,68ha. GERALDO LÚCIO DA SILVA e IRACI FERNANDES DE SOUZA - Fazenda Arapua - Escritura pública de compra e venda, lavrada sob o nº 1.728, Lv. 3-B, Fl. 300, no Livro de Títulos e Documentos do CRI de São João da Ponte/MG, referente a 19,36ha da Transcrição nº 3.537, Lv. 3-E, Fl. 42, do CRI de Brasília de Minas/MG. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO - Fazenda Arapua - Procuração pública lavrada no Lv. 2-N, fl. 128, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Varzelândia/MG, referente a 4,84ha do R-2/3.559, Livro 2-N, Fl. 128, do CRI de São João da Ponte/MG. MANOEL PEREIRA DA SILVA - Fazenda Arapua - Escritura pública de cessão de direitos hereditários de Senhorinha Pereira da Silva, lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Varzelândia/MG, em 14/03/85, referente a 3,27ha do pagamento de nº 138 (gleba 267 - 36,00ha) - Processo da divisão judicial da Fazenda Arapua, Foro de Brasília de Minas/MG. NÉVIO FIGUEIREDO NEVES - Fazenda Arapua - Escritura pública de cessão de direitos hereditários, transcrita sob o nº 829, no Lv. C-2, Fl. 05v, do Livro de Registro de Títulos e Documentos do CRI de São João da Ponte/MG, referente a 112,20ha do pagamento de nº 137 (gleba 266) - Processo da divisão judicial da Fazenda Arapua, Foro de Brasília de Minas/MG. SENHORINHA ALVES CELESTINO - Fazenda Arapua - Pagamento de direito hereditário deferido pelo Juízo, contido na folha 09 dos autos de arrolamento dos bens deixados por Maria Alves Celestino, Foro de Brasília de Minas/MG, referente a 16 alqueires. TIMÓTEO ALVES DE OLIVEIRA - Fazenda Arapua - Escritura pública de cessão de direitos hereditários, lavrada no Lv. 24, Fl. 36, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Varzelândia/MG, referente a 12,10ha da Transcrição nº 43.311, Lv. 3-AI, Fl. 236, do 1º Ofício do CRI de Montes Claros/MG.

VI - Possesores por Simples Ocupação:

ADAIDES DA SILVA CALDAS (Fazenda Arapua/Três Barrigudas), ALCEU BATISTA ANTUNES (Fazenda Arapua/Orion), BELINO DE OLIVEIRA NETO (Fazenda Arapua/ Arapuum), CELSO ANDRADE FIGUEIREDO (Fazenda Arapua/Três Barrigudas), CLAUDIOMIRA CARDOZO DE QUEIROZ (Fazenda Arapua/Serra D'Água), CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL (Araruba e Orion), DIRCEU BATISTA ANTUNES (Fazenda Arapua/Orion), DOMÍNGOS TIAGO DA ROCHA (Araruba), ELIZEU BATISTA ANTUNES (Fazenda Arapua/Orion), ESCOLA ESTADUAL DEUSÂNIA DE BRITO SALES (Furado Seco), ESCOLA ESTADUAL GILBERTO ALVES COUTINHO (Orion), ESCOLA MUNICIPAL ANA FERNANDES DE SOUZA (Furado Modesto), ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO FERNANDES DE SOUZA (Araruba), ETELVINA MARIA ANTUNES (Fazenda Arapua/Serra D'Água), ESPÓLIO DE BELIZARIO FERNANDES DE SOUZA (Fazenda Arapua/Furado do Curral), ESPÓLIO DE MARIA VIEIRA DA SILVA (Fazenda Arapua/Furado Seco), ESPÓLIO DE MARIANO FERNANDES DE SOUZA (Fazenda Arapua/Furado Modesto), ESPÓLIO DE TEODORO ALVES DE ALMEIDA (Fazenda Arapua/Arapuum), ESPÓLIO DE VICENTE VERÍSSIMO DE SOUZA (Fazenda Morro Preto/Ribeirão Arapuum), JORGE FERNANDES DA SILVA (Araruba), JOSÉ AFONSO SILVA (Araruba), JOSÉ BENTO FERREIRA ROCHA (Fazenda Arapua/Furado Modesto), JOSÉ EDILSON LÚCIO DA SILVA (Fazenda Arapua/Furado do Curral), JOSÉ PEREIRA DA SILVA (Araruba), JULIA HIPÓLITO DE SOUZA (Fazenda Arapua/Caxambu I), MANOEL FERREIRA DA SILVA (Fazenda Arapua/Furado Seco), NARINHO RIBEIRO DOS SANTOS (Fazenda Arapua/Tanquinho), OSVALDO LUIZ DE SOUZA (Fazenda Arapua/Serra D'Água), RAUL ARDITO LERÁRIO E VITO ARDITO

LERÁRIO (Fazenda Morro Preto/Ribeirão Canabrava), VALDEMAR FIGUEIREDO (Fazenda Morro Preto/Ribeirão Canabrava), VICENTE ANTUNES PEREIRA (Fazenda Arapua/ Furado Seco).

Considerando o parecer da área técnica sobre a legitimidade da proposta de território da Comunidade de Brejo dos Crioulos, APROVO o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) da citada comunidade e COMUNICO aos senhores detentores de títulos de domínio incidentes no perímetro descrito, bem como aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, portadores de eventuais títulos de domínio ou de qualquer tipo de servidão, inseridos no perímetro do território quilombola, ou mesmo que ali exerçam atos de posse mansa e pacífica, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital - que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais e afixados nas Prefeituras Municipais de São João da Ponte/MG, Varzelândia/MG e Verdelandia/MG - para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.500 - Bairro Cruzeiro - CEP 30.130-009 - Belo Horizonte/MG - Telefone (0XX31) 3281-8654 e fax (0XX31) 3281-8653. Informa, ainda, que, no mesmo local, de segunda a sexta-feira, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54170.008821/2003-12, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

MARCOS HELÊNIO LEONI PENA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM DIVERSOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO DA JURISDIÇÃO DA SR(03)PE, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ O Presente Convênio tem por objeto a Execução de Obras de Infra-estrutura nos Projetos de Assentamento denominados: PA FLORESTA, PA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PA PERSEVERANÇA, PA RETIRO SAUDOSO, PA SANTA HELENA PA VALENTIM e PA VARZEA GRANDE, conforme definidos no Plano de Trabalho previamente aprovado. A vigência do presente Convênio será de 7(sete) meses corridos e consecutivos para a execução dos serviços, a contar da data de publicação do presente Convênio no Diário Oficial da União. Obriga-se o INCRA a prorrogar "de ofício" a vigência da execução dos serviços do Convênio, em caso de atraso na liberação dos recursos, pelo exato período do atraso ocorrido. Os recursos orçamentários de responsabilidade do INCRA foram empenhados em sua totalidade, através das Notas de Empenho 2007NE000297, 2007NE000298; 2007NE000299, 2007NE000300, 2007NE000301, 2007NE000302 e 2007NE000303, todas emitidas no dia 13 de novembro de 2007, obedecendo a seguinte classificação funcional-programática e econômica da despesa: PTRES: 001632 e 001635; FONTES: 0176 e 0376; NATUREZA DA DESPESA: 444051 e PLANOS INTERNOS: DD135429622 e DD137431222; O montante dos recursos para viabilizar o presente Convênio é de R\$ 2.429.900,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais), cabendo ao INCRA dispor da monta de R\$ 2.209.000,00 (dois milhões, duzentos e nove mil reais) e a Prefeitura Municipal de Gravata, a título de contrapartida, a importância de R\$ 220.900,00(duzentos e vinte mil e novecentos reais), que será depositado em espécie. Signatárias: Abelardo Sandes Siqueira -Superintendente Regional - INCRA Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito Do Município de Gravata

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CRT/PE/Nº 8.000/2005, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA JALFORT SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a REPACTUAÇÃO do Contrato CRT/PE/Nº 8.000/2005, a contar de 10 de outubro de 2006, conforme prevê a Cláusula Sexta do contrato primitivo. Fica o novo valor mensal fixado em R\$ 28.857,46 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Para fazer face às despesas com a REPACTUAÇÃO, foi emitida a Nota de Empenho 2007NE900487, emitida no dia 20/12/2007, no valor de R\$ 51.968,88 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com a seguinte classificação econômica: ND 339037; PI DA750200040; FONTE 0300 e PTRES 023333. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Signatárias: Abelardo Sandes Siqueira -Superintendente Regional - INCRA e Adiel José Dos Santos Sócio-Gerente da JALFORT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EDITAL S/Nº, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

O Superintendente Regional do Incra no Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54300.002174/2005-74, que trata da regularização fundiária das terras

da Comunidade Remanescente de Quilombo de Jesus, localizada nos Municípios de São Miguel do Guaporé e Seringueiras, Estado de Rondônia. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Sócio-Histórico-Antropológico realizado pelo Prof. Marco Antônio Domingues Teixeira, da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 5.920,3877 ha (cinco mil, quinhentos e novecentos e vinte hectares, trinta e oito ares e setenta e sete centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-17/Nº. 29 de 06 de junho de 2005, segundo o qual o perímetro da área se "inicia no ponto P-01, de Coordenadas geográficas de latitude 12º09'03" S e longitude 62º07'43", Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 8.656.735,11 m Norte e 485.994,26 m Leste, referenciando o meridiano central 63º (sessenta e três graus) WGr, situado ao N (norte) do imóvel; deste, segue com o azimute de 105º57'51" e percorrendo nesse trecho o limite com a Fazenda do Sr. Josiel Fernandes , numa distância de 1.750,60 m, até o ponto P-02 de coordenada N = 8.656.253,63 e E = 487.677,35 m; deste, segue pela margem direita do rio São Miguel no sentido de sua jusante, numa distância de 304,00 m, até o ponto P-03 de coordenada N = 8.655.967,03 m e E = 487.609,57 m; deste, segue atravessando o rio São Miguel com o azimute de 154º19'48", numa distância de 87,03 m, até o ponto P-04 de coordenada N = 8.655.889,59 m e E = 487.647,27 m; deste, segue com o azimute de 155º46'21" e percorrendo neste trecho o limite com a Fazenda São Francisco, numa distância de 130,81 m, até o ponto P-05 de coordenada N = 8.655.769,30 m e E = 487.700,95 m; deste, segue com o azimute de 210º44'18" e percorrendo neste trecho o limite com a Fazenda São Francisco, separado por uma estrada vicinal, numa distância de 27,09 m até o ponto P-06 de coordenada N = 8.655.745,32 m e E = 487.686,69 m; deste, segue com o azimute de 89º55'31" e percorrendo neste trecho o limite com a Fazenda São Francisco, separado por uma estrada vicinal, numa distância de 1.833,32 m, até o ponto P-07 de coordenada N = 8.655.711,07 m e E = 487.678,07 m; deste, segue com o azimute de 178º39'26" e percorrendo neste trecho o limite com a Fazenda Atlanta, numa distância de 3.415,07 m, até o ponto P-08 de coordenada N = 8.655.716,54 m e E = 489.520,74 m; deste, segue pela margem direita da Lagoa Preta, numa distância de 1.367,00 m, até o ponto P-09 de coordenada N = 8.652.301,78 e E = 489.600,78 m; deste, segue pela margem direita da Lagoa Preta, numa distância de 2.753,00 m, até o ponto P-10 de coordenada N - 8.652.393,22 m e E = 488.236,25 m; deste, segue atravessando o rio São Miguel com o azimute de 246º39'10", numa distância de 44,54 m, até o ponto P-11 de coordenada N = 8.651.234,97 m e E = 486.089,77 m; deste, segue pela margem direita do rio São Miguel em direção a sua jusante, numa distância de 17.961,00 m até o ponto P-12 de coordenada N = 8.651.247,94 m e E = 485.988,50 m; deste, segue pela margem esquerda do rio Cabixi em direção à sua montante, numa distância de 9.340,00 m, até o ponto P-13 de coordenada N = 8.647.617,33 m e E = 477.226,53 m; deste, segue com o azimute de 104º44'43" e percorrendo neste trecho o limite do Lote do Sr. Reginaldo Luís Rodrigues, numa distância de 242,02 m, até o ponto P-15 de coordenada N = 8.653.490,15 m e E = 482.314,73 m; deste, segue com o azimute de 104º44'43" e percorrendo nesse trecho o limite com a Fazenda do Sr. Afilson Paulo Notário, numa distância de 2.653,82 m, até o ponto P-16 de coordenada N = 8.653.722,63 m e E = 482.382,00; deste, segue com o azimute de 155º1'22" e percorrendo nesse trecho o limite com a Fazenda do Sr. Afilson Paulo Notário, numa distância de 3.833,37 m, até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro." No perímetro descrito não incidem registros imobiliários, sendo que a área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Jesus está inserida na Gleba Rio Branco e Bom Princípio III, dentro da faixa de fronteira, sem sobreposição com terras indígenas ou unidades de conservação, nos Municípios de São Miguel do Guaporé e Seringueiras, no Estado de Rondônia, em área pertencente à União Federal de 5.920,3877 ha., sendo 1.043,6953 ha. jurisdicionados ao município de São Miguel e 4.876,6924 ha. ao município de Seringueiras, que será demarcada e titulada de forma coletiva em favor da Associação Quilombola da Comunidade de Jesus.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo, são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo de Jesus, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 20/2005, para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos, o INCRA/SR-17/RO COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Rondônia, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra de Rondônia, situada na Av. Lauro Sodré, Nº. 3.050 - Bairro Parque dos Tanques, Porto Velho/RO, Fone (069) 3229-3252, Fax (069) 3229-3583. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo SR-17/RO nº. 54300.002174/2005-74, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

CARLINO LIMA